

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 013/2024 – SEFIT

TIPO DA DEMANDA:	
<input type="checkbox"/> Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) <input type="checkbox"/> Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) <input checked="" type="checkbox"/> Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) <input type="checkbox"/> Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) <input type="checkbox"/> Serviço de obra e/ou engenharia <input type="checkbox"/> Aquisição de material de consumo <input type="checkbox"/> Aquisição de bens e/ou materiais permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Outro: _____	
I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA	
Contratação de empresa para impressão de carnês de IPTU para o ano de 2025.	
II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar municipal 008/2009.	
III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)	
7.500 (sete mil quinhentos) carnês de IPTU nas seguintes características. Carnes de IPTU contendo 15 olhas/17 faces, com 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contra capa com arte gráfica.	
IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Valor estimado, conforme contratado para a impressão dos carnes do ano de 2024 é de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e inqüenta reais).	
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	
Dezembro de 2024	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
ALTA	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/demandante: Departamento de Fiscalização tributaria	
Responsável pela demanda: Luciano Lisboa Mansur	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	
Email: chefiatributos@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8712



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2D5-FA4A-8256-7764

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 13/11/2024 15:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A2D5-FA4A-8256-7764>

RE: PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2025 CAJATI/SP

De SMARAPD - Ricardo Lima <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>
Para chefiatributos@cajati.sp.gov.br <chefiatributos@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-11-19 16:27

 L38750.pdf (~87 KB)

Boa tarde, Luciano!

Conforme solicitado, encaminho anexa proposta comercial referente a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Cajati.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Ricardo Lima
CONSULTOR COMERCIAL | UN. DADOS VARIÁVEIS

Cel.: (16) 99961-7834
Tel.: (16) 2137-9898 / Ramal 206
Ricardo.Lima@smarapd.com.br - www.smarapd.com.br
Rua Aurora, 446 / Ribeirão Preto, São Paulo

Ao clicar no link você será direcionado para a rede social, e esta pode utilizar cookies que independem de qualquer ação da SMAR APD.

De: chefiatributos@cajati.sp.gov.br <chefiatributos@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2024 15:59

Para: SMARAPD - Ricardo Lima <Ricardo.Lima@smarapd.com.br>

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO CARNE DE IPTU 2025 CAJATI/SP

Boa tarde

Solicito a essa empresa que nos envie proposta comercial referente ao serviço gráfico conforme descrição em tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Desde já agradeço

Luciano Lisboa Mansur
Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

13 3854 8712

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2024.
Proposta Nº L38750/2024.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ATT. Sr. Luciano

Estamos encaminhando proposta comercial com nossos preços para emissão de **Carnês de Tributos para o exercício 2025**, com código de barras padrão **FEBRABAN**.

Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99mm x 210mm)

Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) **CARNÊS DE IPTU** contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

Valor unitário	R\$	1,20
(um real e vinte centavos)		
Valor total	R\$	9.000,00
(nove mil reais)		

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Os preços acima são válidos para 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de entrega dos serviços será de 12 (doze) dias após a aprovação final dos testes pelo cliente.
- c) Os documentos serão entregues no local que o Cliente indicar.
- d) O faturamento dos serviços dar-se-á para vencimento em 15 (quinze) dias após a entrega dos mesmos.
- e) Visando a preocupação com relação ao meio ambiente, a SMARAPD não mais utiliza grampo e etiqueta no acabamento dos carnês. Os nossos carnês são montados no processo "Hot Melt", permitindo um perfeito acabamento com toda a segurança necessária.

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Ricardo Targino de Lima

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 50.735.505/0001-72
RICARDO TARGINO DE LIMA
CONSULTOR COMERCIAL

50735505/0001-72
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Rua Aurora, 446
Vila Tibério - CEP 14050-100
RIBEIRÃO PRETO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, PRORROGAÇÃO.

1.1. Definição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS IPTU/2025 INCLUINDO O TRATAMENTO DE ARQUIVO TXT E OBSERVAÇÕES QUANTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI 13709/18

1.2. Quantitativos:

CONFORME TABELA ABAIXO

DESCRIÇÃO	UN	QTDE
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt	UN.	7500

1.3. Prazo do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

1.4. Prazo da realização dos serviços: Após a homologação do processo, a Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos com tamanhos fixos sem delimitadores. Este arquivo deverá ser tratado pela CONTRATADA sendo as informações devidamente posicionadas no formulário. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Cajati/SP no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações dos agentes de contratação quanto à Confecção de Carnês de IPTU 2025, para atender suas necessidades.

2.2. Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratado mediante dispensa de Licitação na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O presente objeto se faz necessário para manter a atividade da administração, atendendo a necessidade do Departamento de Arrecadação Tributária e Fiscalização, visando o recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2025, cumprindo os requisitos do artigo 33 da Lei Complementar Municipal 008/2009.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

2.4. Verifica-se extrema necessidade da contratação deste serviço, tendo em vista o atual calendário de vencimento que requer a confecção de tal material o quanto antes para que possamos, dentro da logística programada, fazer o envio aos contribuintes no prazo razoável entre o recebimento do carnê e o pagamento da parcela.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.
- 3.2. Os carnês serão impressos em processo a laser, com código de barras padrão FEBRABAN, incluindo recibo de entrega, depois de tratado arquivo TXT enviado pelo departamento ao vencedor; Sendo entregues ao departamento os carnês prontos para envio aos contribuintes;
- 3.3. A exigência de certificação florestal visa garantir os anseios de sustentabilidade ambiental e de forma compensatória aos impactos ambientais, utilizando matéria prima proveniente de floresta com manejo sustentável de exploração florestal, comprovados mediante Certificação de Manejo Florestal (FSC), ou de Certificação Florestal (CERFLOR), ou outras similares e de qualidade equivalente por quaisquer outros instrumentos idôneos, que comprovem a origem legal da matéria prima utilizada nas suas fabricações.
- 3.4. Os produtos e embalagens deverão ser recicláveis minimizando o impacto causado no meio ambiente,

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMATO DOS CARNÊS:

- 4.1.1. 03 por folha A4 (99mm x 210mm)
- 4.1.2. Emissão de aproximadamente 7.500 (sete mil e quinhentos) CARNÊS DE IPTU contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

4.2.1. As empresas interessadas deverão comprovar capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2.1.1. A comprovação de aptidão referida será feita por Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

4.2.1.2. Deverá ser anexado ao Atestado cópia da nota fiscal referente ao serviço prestado, o qual ficará a critério da Prefeitura realizar diligência para confirmar a veracidade do documento apresentado.

4.3. LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

4.3.1. Por força da necessidade de compartilhamento de dados pessoais dos munícipes, as empresas interessadas deverão comprovar estar em alinhamento com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados.

4.3.1.1. Tal comprovação se dará através de apresentação dos seguintes itens:

Comprovação de existência de DPO (Data Protection Officer – Encarregado de Dados) nomeado pela empresa.

Apresentar política de privacidade clara que descreva como os dados pessoais são utilizados e armazenados. Esse documento deve estar disponibilizado aos titulares dos dados na internet.

Apresentar documentação que comprove que os funcionários da empresa receberam treinamento referente à LGPD.

Apresentar relatórios de auditorias internas que avaliem a conformidade da organização com a LGPD.

4.4. CERTIFICAÇÃO FLORESTAL

4.4.1. Declaração de que se vencedora, apresentará, para efeito de homologação do processo, a Certificação FSC ou CERFLOR, ou outra equivalente e idônea em nome da empresa Licitante, sendo esta, condição obrigatória para a homologação do processo.

4.5. IMPOSSIBILIDADE DE TERCEIRIZAÇÃO

4.5.1. Declaração de que possui em seu próprio parque de produção, impressoras à LASER (dados variáveis) e OFF-SET para a impressão do carnê, garantindo assim, a produção total dos serviços contratados, sem quaisquer necessidades de terceirização.

4.5.1.1. Após o certame, a Prefeitura poderá, à seu critério, visitar as instalações da licitante vencedora a fim de confirmar a veracidade desta declaração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo para o início da prestação do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- 5.2. O serviço será prestado a Prefeitura Municipal de Cajati/SP especificamente a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, conforme solicitação e acompanhamento do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação;
- 5.3. As despesas com material e mão de obra são por conta da contratada, bem como todas despesas acessórias legais e trabalhistas, e deverão estar incluídos no valor da proposta;
- 5.4. A quantidade de carnês solicitados é aproximada, desta forma será aceito o valor proposto da unidade do carnê impresso e montado servindo este de valor para cálculo em caso de exceder ou não alcançar a quantidade orçada, sendo este multiplicado pela quantidade realmente recebida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação atestada pelo Fiscal de Contrato;
- 5.5. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer dano causado na realização dos serviços contratados, o mesmo pela segurança das informações pessoais enviadas, inclusive pelo pagamento de indenizações devidas;
- 5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 6.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará;
- 6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 6.5. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais na Lei nº 14.133/2021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

- 6.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- 6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.2. O valor a ser pago será a quantidade de carnês atestada pela fiscalização de contrato multiplicado pelo valor unitário da proposta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Estima-se que o valor global da contratação será de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme apurado nas cotações solicitadas.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
SERVIÇO GRAFICO DE TRATAMENTO DE DADOS, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS IPTU/2025 contendo 15 folhas (17 faces), sendo: 01 recibo de entrega, 01 capa com arte gráfica, 01 demonstrativo, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica. As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia de 4x4 cores e	UN.	7500	R\$ 1,20	R\$ 9000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO

as demais lâminas em papel branco 75g. O acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt				
---	--	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Entende-se que a ação orçamentária que vai amparar a despesa contratual está prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, para a contratação de objetos desta natureza em:

0218 Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

02.18.02 Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

04.129.0014.2161 Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação.

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LUCIANO LISBOA MANSUR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6EE-30E1-90D5-11A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO LISBOA MANSUR (CPF 166.XXX.XXX-32) em 21/11/2024 10:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A6EE-30E1-90D5-11A5>